

LEI MUNICIPAL Nº 1094, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS MG, pelos nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo III, Tabela V, FISCAL DE OBRAS, Símbolo: PM-FISO, para FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS, que terá o símbolo PM-FISOT, incluindo as seguintes atribuições ao cargo:

- a) Executar atividades de fiscalização tributária, inclusive todos os procedimentos relativos ao lançamento, notificação, recolhimento, sonegação e outras situações de omissão dos contribuintes em relação às obrigações principais e acessórias perante o fisco pertinente à legislação tributária municipal, e executar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 2 - Fica extinto o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, Símbolo PM.FIST, pela vacância do cargo público.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iraí de Minas MG, 04 de DEZEMBRO de 2017.



ANTONINHO DALL'AGNOL

Prefeito Municipal de Iraí de Minas-MG

Certifico que a presente lei foi publicada como exigido na Lei Orgânica Municipal em 04/12/2017.

Agente Público Municipal

